



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.054/2023.

“Dispõe que um logradouro público (RUA SDO) localizado no Distrito de Mundaú, Trairi,CE, seja denominado de Rua JOSÉ NOGUEIRA REBOUÇAS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **JOSÉ NOGUEIRA REBOUÇAS**, o logradouro público, ainda sem denominação oficial (SDO), localizado no Distrito de Mundaú, em Trairi,CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: com 590,00 metros de comprimento, inicia-se no Mirante de Mundaú, no ponto P1, com coordenadas E= 457862,37m e N= 9648426,04m, e segue no sentido Leste, terminando por confinar com o Polo CPTA de Mundaú, no ponto P2 com coordenadas E=458444-90m, e N= 9648505,55 metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal